

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 114, DE 21 DE MAIO DE 2003


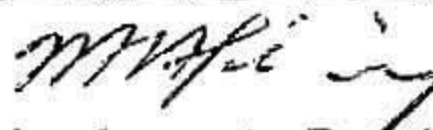
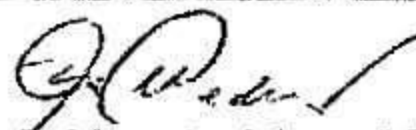
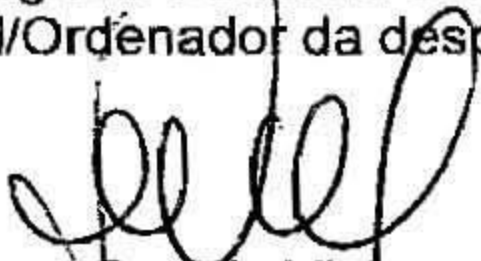
A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a publicação no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do Anexo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I - R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA MAIO/2002 A ABRIL/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	242.542
Pessoal Ativo	179.382
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.819
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Indenizações por Demissão	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	22.659
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	242.542
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	212.188.435
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	0,114305%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 0,235301%	499.282
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,223536%	474.318
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF – (%) = (IV) – (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) – 0,128303%	272.244

FONTE: SIAFI-2002

Assinaturas (dispositivo relacionado: Art. 54, III, § único da LRF):

 Annibal Maia Sampaio Júnior Diretor da SOF	 Joaquim Augusto Bandeira Júnior Diretor-Geral/Ordenador da despesa	 José Alberto Lima Medrado Assessor do Controle Interno
	 Dolores Correia Vieira Juíza Presidente do TRT da 5ª Região	

DOLORES CORREIA VIEIRA
Juíza Presidente

PUBLIQUE-SE. Salvador, 21 de maio de 2003.

Joaquim Augusto Bandeira Júnior
Diretor-Geral/Ordenador da despesa

Publicado no Diário Oficial no TRT da 5ª
Região em 23.05.2003, página 2.

Núcleo de Biblioteca - TRT5